

**LEI N.º 10.104, DE 02 DE SETEMBRO DE 1977 D.O.
08/09/77**

**Concede o Título de Cidadão
Cearense ao Dr. FRANCISCO
OSMUNDO PONTES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Dr.
FRANCISCO OSMUNDO PONTES, Juiz do Tribunal Regional do
Trabalho.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 02 de setembro de 1977.

**ADAUTO BEZERRA
Liberato Moacyr de Aguiar**

Categoria da Lei: Ordinária.

Temática: Títulos Honoríficos.

Palavras-chave: LEI N.º 10.104, DE 02/0977, concede, Título,
Cidadão Cearense, Francisco Osmundo Pontes.